## AO JUÍZO DA Xª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX/UF.

Autos nº:

FULANODE TAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, partes processuais já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente a este e. Juízo manifestar-se nos seguintes termos.

Com relação ao valor depositado nos autos, de R\$ X.XXX,XX, pediu que ele fosse transferido à conta corrente: , da agência  $n^{\varrho}$  do Banco  $TAL(n^{\varrho}$  ), de titularidade dele, como registrado na decisão anexa.

De outra sorte, em termos de prosseguimento do feito, requer a expedição de ofício à Sefaz/DF, para que informe sobre a existência de direitos possessórios sobre bens imóveis em nome do executado, com base no que consta dos cadastros dela.

O pedido se justifica em razão da especial condição fundiária do Distrito Federal, onde há inúmeros lotes irregulares, não escriturados, passíveis de cobrança de IPTU e com expressivo valor econômico, os quais não são identificados pelo sistema ERIDFT, já consultado.

Consigne-se, ademais, que a Defensoria Pública, em casos semelhantes, já expediu ofício requisitando informações desse tipo, que não obtiveram êxito ao argumento, da referida Secretaria, de que os dados são sigilosos e estariam sujeitos à reserva de jurisdição.

Diante de todo o exposto, requer: a) a expedição de ofício para transferência do valor de R\$ X.XXX,XX aludido na

decisão de ID para a conta corrente: , da agência nº do Banco XXXXX (nº XXX), do primeiro peticionante; e b) a expedição de ofício à Sefaz/DF, para que informe se há cadastro de existência de direitos possessórios sobre bens imóveis de titularidade do executado.

Pede deferimento.

LOCAL E DATA.

FULANO DE TAL

Defensor Público do Distrito Federal